



PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE SÃO ROQUE

E S T A D O D E S Ã O P A U L O

032

DECRETO N.º 5.367
DE 17 DE MARÇO DE 2.000

Declara de utilidade pública imóvel para ser desapropriado e dá outras providências.

EFANEU NOLASCO GODINHO, Prefeito da Estância Turística de São Roque, no uso de suas atribuições legais,

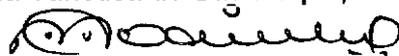
DECRETA:

Artigo 1º - Fica declarado de utilidade pública, para ser desapropriado por via amigável ou judicial e para fins de construção de escola, o terreno com a área de 2.576,35 metros quadrados, situado na Rua Nossa Senhora do Carmo, Bairro do Carmo, deste Município, que consta pertencer a Karpagil Agropecuária e Empreendimentos S/C Ltda, que tem as seguintes medidas, divisas e confrontações: *"inicia-se no ponto 1, situado no alinhamento da Estrada Municipal do Aguassai, do lado direito, à 97,00 metros do eixo da Rua Nossa Senhora do Carmo à 9,00 metros do eixo da referida estrada, ponto n.º 01 segue com o azimute de 255º43'03", com a distância de 60,80 metros confrontando-se com a Escola E.M.E.F Rabindranath Tagore dos Santos Pires, até o ponto n.º 02, deflete à esquerda e segue com o azimute de 169º43'18", com a distância de 40,00 metros, confrontando-se com propriedade de Sérgio Camilo Daccache, Gilberto Camilo Daccache, Carlos Augusto Camilo Daccache e Rachid Camilo Daccache, até o ponto n.º 03, deflete à esquerda e segue com o azimute de 77º31'57, com a distancia de 69,00 metros, confrontando-se com propriedade de Sérgio Camilo Daccache, Gilberto Camilo Daccache Carlos Augusto Camilo Daccache e Rachid Camilo Daccache, até o ponto n.º 04, este situado no alinhamento da Estrada Municipal do Aguassai, à 9,00 metros do eixo, deflete à esquerda e segue no sentido à Vila do Carmo, com o azimute de 388º12'41", com a distância de 40,00 metros, até o ponto n.º 01, o ponto inicial da referida descrição, encerrando a área de 2.575,35 M²".*

Artigo 2º - As despesas decorrentes da execução deste Decreto correrão por conta das dotações próprias orçamentárias, suplementadas se necessário.

Artigo 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura da Estância Turística de São Roque, 17/03/2000


EFANEU NOLASCO GODINHO
PREFEITO

Publicado aos 17 de março de 2.000, no Gabinete do Prefeito.